



Prefeitura Municipal de Franciscópolis

Avenida Presidente Kennedy N° 67 – Centro – CEP 39.695-000
CNPJ: 01.613.394/0001-16 - FONE: 33 – 3514 8000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° . 056/2019

OBJETO – Registro de preços para eventual e futura aquisição de material escolar e de expediente a serem utilizados pelas secretarias municipais.

COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR: COMERCIAL PGO EIRELI - ME

PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO: O prazo de validade da presente Ata de Registro de preços será de até 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

VALOR REGISTRADO: O valor deste compromisso de fornecimento é de R\$145.054,40 (cento e quarenta e cinco mil, cinquenta e quatro reais e quarenta centavos), referentes aos itens vencidos por este compromissário.

Pelo presente instrumento, na melhor forma de direito, de um lado o Município de Franciscópolis, representado pelo Prefeito Eduir Camargos Almeida, brasileiro, solteiro, portador do CPF n° 937.634.846-04, Carteira de Identidade MG-6.142.489, residente e domiciliado nesta cidade de Franciscópolis, Estado de Minas Gerais na Rua Getúlio Vargas n.º 249, Centro, CEP 39.695-000 a seguir denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado o CONTRATADO, a empresa **COMERCIAL PGO EIRELI - ME**, CNPJ: 04.619.072/0001-72, com sede na Avenida Francisco Sá, n° 117, Centro, na cidade de Teófilo Otoni/MG, neste ato representado pela Sra. Patrícia Gomes de Oliveira, brasileira, empresária, solteira, portadora do RG n°. MG-19.328.877 CPF n°. 130.579.866-09, Residente e domiciliado na Avenida Getúlio Vargas, n° 1027, Centro, na cidade de Teófilo Otoni/MG, doravante denominado simplesmente COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR, em conformidade com o estabelecido no ato convocatório Edital Pregão n° 035/2019 e na Lei Federal n°. 8.666, 21 de junho de 1993 e Lei 10520/2002, têm entre si, justos e contratados o que se segue:

COMERCIAL PGO EIRELI - ME

ITEM	DESCRIÇÃO	UM	MARCA	QTD	VUNIT	VTOTAL
2	ALFINETE TIPO BROCHINHO N.º 00	UNI	JOCAR	1000	4,90	4900,00
5	APAGADOR P/ QUADRO BRANCO	UNI	SOUZA	30	2,95	88,50
14	BATERIA 9V 240 AH RECARREGÁVEL	UNI	SONY	10	19,90	199,00
16	BOLA DE ISOPOR 30CM	UNI	ISOFORT	100	4,90	490,00
17	BOLA DE ISOPOR 40CM	UNI	ISOFORT	100	5,90	590,00
18	BOLA DE ISOPOR 50CM	UNI	ISOFORT	100	6,50	650,00
19	BONECO DE PANO MENINO E MENINA TAMANHO MÉDIO	UNI		8	29,90	239,20
21	BORRACHA BRANCA PONTEIRA – CX COM 100 UNIDADES, DE BOA QUALIDADE	CX	REDBOR	60	11,00	660,00
26	CADERNO DE CALIGRAFIA, 48 FOLHAS	UNI	CREDEAL	30	1,60	48,00



Prefeitura Municipal de Franciscópolis

Avenida Presidente Kennedy Nº 67 – Centro – CEP 39.695-000
 CNPJ: 01.613.394/0001-16 - FONE: 33 – 3514 8000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

27	CADERNO DE PROTOCOLO, CAPA PRETA/AZUL, 100 FLS, FORMATO 160 X 220 MM, CAPA DURA.	UNI	TILIBRA	30	6,50	195,00
30	CAIXA ORGANIZADORA (CX PARA GUARDAR PRONTUÁRIOS)	UNI	ALAPLASTICO	180	51,00	9180,00
31	CAIXA ORGANIZADORA EM POLIPROPILENO COM TRAVA 48 LITROS	UNI	ALAPLASTICO	50	59,90	2995,00
36	CALCULADORA DE MESA 12 DÍGITOS GRANDE, TELA LCD NUMEROS GRANDES, INCLINAÇÃO DE VISOR, C/ TECLAS GRANDES/ALTAS, SELETOR DE CASA DECIMAL E CHAVE LIGA/DESLIGA.	UNI	KENO	80	12,40	992,00
38	CANETA CRISTAL FINA/ESFEROGRÁFICA AZUL	CX	COMPACTOR	40	28,80	1152,00
39	CANETA CRISTAL FINA/ESFEROGRÁFICA PRETA	CX	COMPACTOR	40	28,80	1152,00
40	CANETA ESFEROGRÁFICA - PONTA FINA COR AZUL CX C/ 50 UNIDADES	CX	COMPACTOR	60	28,80	1728,00
41	CANETA ESFEROGRÁFICA - PONTA FINA COR PRETA CX C/ 50 UNIDADES	CX	COMPACTOR	70	28,80	2016,00
42	CANETA ESFEROGRÁFICA - PONTA FINA COR VERMELHA CX C/ 50 UNIDADES	CX	COMPACTOR	40	28,80	1152,00
53	CANETA PONTA GROSSA PARA ESCREVER EM VIDROS	UNI	WINDOW	20	13,90	278,00
59	CARTUCHO PARA IMPRESSORA PRETO 670	UNI		15	81,00	1215,00
65	CLIPS PLASTICO 2/0	CX	WIREPLAST	40	3,90	156,00
66	CLIPS PLASTICO 4/0	CX	WIREPLAST	40	3,90	156,00
75	CRACHÁ PLÁSTICO COM PRENDEOR FIXO INCOLOR 70X100MM, PACOTE COM 50 UNIDADES	PCTE	DELLO	3	29,90	89,70
78	ELASTICO 1KG LÁTEX JAPONÊS PURO	PCTE	MAMUTH	20	35,00	700,00
79	EMBORRACHADO EVA CHANFRADO - VÁRIAS CORES	FLS	SELLER	2000	4,80	9600,00
89	ETIQUETA AUTOADESIVA	ROLO	POLIFIX	800	9,90	7920,00



Prefeitura Municipal de Franciscópolis

Avenida Presidente Kennedy Nº 67 – Centro – CEP 39.695-000

CNPJ: 01.613.394/0001-16 - FONE: 33 – 3514 8000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

	DE PREÇO COM IMPRESSÃO VERMELHA,, MATERIAL: PAPEL ADESIVO BRANCO FOSCO COM ADESIVO À BASE DE BORRACHA E RESINA, MEDIDAS: 12 X 25 MM., ROLO COM 50 ETIQUETAS					
92	FILTRO- CORES VARIADAS	MTS	STª FE	100	18,10	1810,00
98	FITA CREPE 48 X 50, 3 METROS	UNI	ADELBRAS	100	6,30	630,00
111	GRAMPO 26/6 GALVANIZADO P/ GRAMPEADOR – CX COM 5.000 UNIDADES	CX	CIS	150	2,85	427,50
116	ISOPOR - 0,20MM DE ESPESSURA	UNI	ISOFORT	100	2,55	255,00
117	ISOPOR 1M X 45CM	FLS	ISOFORT	150	4,40	660,00
118	ISOPOR 4CM	FLS	ISOFORT	200	5,10	1020,00
120	JOGO DA MEMÓRIA COM 24 PEÇAS	UNI	BRINK	100	12,95	1295,00
121	JOGO DA VELHA	UNI	BRINK	100	19,90	1990,00
122	JOGO DAS 4 OPERAÇÕES (ADIÇÃO, SUBTRAÇÃO, DIVISÃO E MULTIPLICAÇÃO).	UNI	BRINK	100	19,90	1990,00
123	JOGO DE BARALHO, CARTAO EM PAPELÃO RESISTENTE	UNI	BRINK	40	4,50	180,00
124	JOGO DE DAMAS PLASTICO	UNI	BRINK	100	9,90	990,00
125	JOGO DE DOMINÓ PLASTICO	UNI	BRINK	100	10,90	1090,00
128	JOGO QUEBRA-CABEÇA DE MADEIRA	UNI	BRINK	100	25,90	2590,00
130	LAPIS DE COR (CAIXA) GRANDE C/ 12 CORES, MINA MACIA, FÁCIL DE APONTAR E NÃO LASCA.	UNI	MASTERPRINTE	260	2,75	715,00
136	LIVRO DE ATAS RESULTADO FINAL - CAPA RESISTENTE,ANOS INICIAIS MOD.336.	UNI	CARVALLHO	5	47,00	235,00
137	LIVRO DE LITERATURA INFANTIL - TÍTULOS VARIADOS, TEXTOS PARA CICLO FINAL.	UNI	CDL	250	3,20	800,00
139	LIXEIRA PARA ESCRITORIO MATERIAL: PLÁSTICO RESISTENTE, CAPACIDADE	UNI	LIDER	40	43,90	1756,00



Prefeitura Municipal de Franciscópolis

Avenida Presidente Kennedy Nº 67 – Centro – CEP 39.695-000

CNPJ: 01.613.394/0001-16 - FONE: 33 – 3514 8000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

	15 LITROS, FORMATO DE CESTA					
140	MANTA DE IMÃ ADESIVADA, FOLHA FLEXÍVEL, PACOTE COM 10 FOLHAS, TAMANHO 200X300MM, ACABAMENTO AUTO-ADESIVO	PCTE	LIDER	50	45,90	2295,00
143	MASTER PARA DUPLICADOR RISO KS800	CX	RISO	10	305,00	3050,00
144	MASTER PARA DUPLICADORA COLORED-FLANGE CRB4 – RISO ACONDICIONADO EM CX COM 4 UNIDADES.	CX	RISO	10	305,00	3050,00
148	MURAL – EM CORTIÇA 1,50 CM X 1,20CM, ACABAMENTO C/ MOLDURA.	UNI	SOUZA	10	110,00	1100,00
161	PAPEL DE SEDA - CORES VARIADAS (A ESCOLHER)	UNI	VMP	2000	0,14	280,00
162	PAPEL FANTASIA	UNI	VMP	400	0,20	80,00
164	PAPEL FOTOGRÁFICO, A4, BRANCO, ACETINADO, CX COM 50 FOLHAS.	CX	FILIPAPER	40	26,90	1076,00
167	PAPEL MANILHA - PARDO - CRAFT - ROLO COM 200 METROS	ROLO	VMP	10	178,00	1780,00
172	PAPEL PARA PRESENTE COM 200M	ROLO	ACP	10	79,00	790,00
176	PASTA ABA ELASTICO EM CARTÃO DUPLEX PLASTIFICADA , GRAMATURA 250 A 280G/M². REFORÇADA COM ILHÓS. TAM. A4 PCTE 10 UNI.	PCTE	ACP	250	16,50	4125,00
178	PASTA ABA ELÁSTICO OFÍCIO, MATERIAL DE PLÁSTICO, CRSITAL, TAMANHO 25X35X4CM	UNI	ACP	200	1,50	300,00
181	PASTA CATÁLOGO TAM. A4 COM 50 PLASTICOS.	UNI	DAC	50	8,00	400,00
182	PASTA DOBRADA CARTÃO TRIPLEX PLASTIFICADA COM GRAMPO TRILHO, MEDIDAS APROXIMADAS 343 X 0 X 236, GRAMATURA: 250 A 280G/M² E ESPESSURA: 0,37, PACOTE COM 10 UNIDADES.	PCTE	POLYCARD	100	25,90	2590,00



Prefeitura Municipal de Franciscópolis

Avenida Presidente Kennedy Nº 67 – Centro – CEP 39.695-000

CNPJ: 01.613.394/0001-16 - FONE: 33 – 3514 8000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

184	PASTA PRONTUÁRIO MÉDICO 25X32X4 EM LONA REFORÇADA	UNI	DELLO	20	14,90	298,00
186	PASTA TUBO COM 02 FUIROS ACP - AZ COM FORRAÇÃO EM PVC	UNI	FRAMA	50	19,90	995,00
191	PERFURADOR DE PAPEL COM 4 FUIROS, COM CAPACIDADE DE ATÉ 20 FOLHAS.	UNI	CIS	25	39,90	997,50
192	PERFURADOR PARA 2 FUIROS, COM MARGEADOR, PRETO, COM CAPACIDADE DE ATÉ 30 FOLHAS.	UNI	CIS	25	23,00	575,00
193	PILHA ALCALINA AA PARA RELOGIO DE PAREDE	UNI	POWER	140	2,95	413,00
195	PILHA RECARREGÁVEL	UNI	AMMAR5500	30	15,90	477,00
196	PINCEL ANATÔMICO PARA ESCREVER EM VIDRO	UNI	COMPACTOR	100	10,90	1090,00
203	PINCEL Nº25,4MM	UNI	LEO & LEO	50	4,90	245,00
204	PINCEL PARA PINTURA CABO AMARELO, REFERENCIA 151 Nº 10	UNI	LEO & LEO	100	3,50	350,00
207	PINCEL PARA PINTURA CABO AMARELO, REFERENCIA 815 Nº 10, PCTE COM 12 UNIDADES	PCTE	LEO & LEO	100	18,50	1850,00
210	PINCEL PARA PINTURA CABO AMARELO, REFERENCIA 815 Nº47 12	UNI	LEO & LEO	50	4,90	245,00
212	PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE	UNI	MISAKE	200	12,90	2580,00
213	PISTOLA DE COLA QUENTE PEQUENA	UNI	MISAKE	100	8,90	890,00
214	PORTA PRONTUÁRIO DE PAREDE EM ACRÍLICO	UNI	ACP	15	9,90	148,50
215	PORTA RECADO DE MESA, LEMBRETE JACARÉ	UNI	ACP	40	15,60	624,00
216	PRANCHETA DE ACRILICO TAMANHO OFICIO COM PREGADOR METÁLICO	UNI	SOUZA	50	5,90	295,00
218	QUADRO BRANCO 1,20 X 2,50M PARA ESCREVER COM PINCEL	UNI	SOUZA	10	130,00	1300,00
219	QUADRO DE AVISO EM CORTIÇA, MOLDURA DE MADEIRA, 1,20X90CM	UNI	SOUZA	10	65,90	659,00



Prefeitura Municipal de Franciscópolis

Avenida Presidente Kennedy Nº 67 – Centro – CEP 39.695-000

CNPJ: 01.613.394/0001-16 - FONE: 33 – 3514 8000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

220	REFIL DE TINTA MAGENTA 664 PARA IMPRESSORA EPSON TANQUE DE TINTA	UNI	EPSON	30	27,50	825,00
221	REFIL DE TINTA AMARELO 664 PARA IMPRESSORA EPSON TANQUE DE TINTA	UNI	EPSON	30	27,50	825,00
222	REFIL DE TINTA CIANO 664 PARA IMPRESSORA EPSON TANQUE DE TINTA	UNI	EPSON	30	27,50	825,00
223	REFIL DE TINTA PRETO 664 PARA IMPRESSORA EPSON TANQUE DE TINTA	UNI	EPSON	30	27,50	825,00
224	REFIL EPSON L555 COR CYAN T6642	UNI	EPSON	10	10,00	100,00
225	REFIL EPSON L555 COR MAGENTA T6643	UNI	EPSON	10	10,00	100,00
226	REFIL EPSON L555 COR YELLOW T6644	UNI	EPSON	10	10,00	100,00
227	REFIL EPSON L555 COR BLACK T6641	UNI	EPSON	10	10,00	100,00
228	ROLO DE BARBANTE DE ALGODÃO 4X6 (350 M COMPRIMENTO)	ROLO	EUROFIO	200	3,40	680,00
230	SACO PLÁSTICO PARA CACHORRO QUENTE 25X14CM, PACOTE COM 500 UNIDADES	PCTE	LIDER	30	23,00	690,00
235	TESOURA DE PICOTAR INOX RESISTENTE TAM MÍNIMO DE 20CM	UNI	MASTERPRINT	30	25,90	777,00
236	TESOURA ESCOLAR DE AÇO INOXIDÁVEL, SEM PONTA, 13 CM REGUA NA LAMINA, CABO DE POLIPROPILENO (CORES VARIADAS), PLÁSTICO RESISTENTE, DE BOA QUALIDADE,	UNI	MASTERPRINT	300	1,55	465,00
237	TESOURA MULTIUSO GRANDE AÇO INOXIDÁVEL RESISTENTE, CORTE PRECISO, CABO EMBORRACHADO TAMANHO MINIMO 20CM	UNI	MISAKE	100	4,50	450,00
239	TINTA ACRILEX P/ TECIDO - 37ML- CORES VARIADAS	CX	ACRILEX	250	16,90	4225,00
241	TINTA ACRILICA FOSCA DE CORES DIVERSAS 37ML	UNI	ACRILEX	50	2,40	120,00



Prefeitura Municipal de Franciscópolis

Avenida Presidente Kennedy Nº 67 – Centro – CEP 39.695-000

CNPJ: 01.613.394/0001-16 - FONE: 33 – 3514 8000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

242	TINTA ACRILICA OU PLASTICA E VERNIZ VITRAL P/ BASE DO OBJETO BRANCA OU INCOLOR	UNI	ACRILEX	30	9,90	297,00
244	TINTA CRAQUELÊ SORTIDAS	UNI	ACRILEX	100	14,90	1490,00
246	TINTA DIMENSIONAL COM GLITER - 35ML - CX COM 6 UN	CX	ACRILEX	50	19,90	995,00
249	TINTA GUACHE 37 ML CORES SORTIDAS NÃO É TÓXICA, É SOLÚVEL EM ÁGUA E PODE SER APLICADA EM PAPEL, PAPEL CARTÃO, CARTOLINA, GESSO, MADEIRA E CERÂMICA.	UNI	HEROIS	300	1,80	540,00
252	TINTA PARA DUPLICADORA RISO GRAPH CR BLACK	CX	RISO	60	220,00	13200,00
254	TINTA PRETA PARA DUPLICADOR RISO KS800	CX	RISO	60	249,00	14940,00
259	TONER NOVO Nº 49 PARA IMPRESSORA A LASER HP	UNI	HP	15	37,50	562,50
VALOR TOTAL DA EMPRESA COMERCIAL PGO						145.054,40

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - Registro de preços para eventual aquisição de eventual e futura aquisição de material escolar e de expediente a serem utilizados pelas secretarias municipais, conforme as especificações constantes no Edital e seus Anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA OBRIGAÇÃO DO FORNECIMENTO - Objeto da presente licitação deverá ser entregue mediante solicitação, na sede do Município de Franciscópolis, diretamente no Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Franciscópolis, localizado na Av. Presidente Kennedy, nº 67, Centro, no prazo de 03 (três) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento, sendo que a quantidade do objeto a ser entregue em cada parcela será observada conforme conveniência da Administração Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO – Assumir inteira responsabilidade, civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados pelo CONTRATADO, seus empregados ou prepostos ao CONTRATANTE ou ainda a terceiros em decorrência do fornecimento dos produtos.

03.1 – Arcar com todas as despesas relativas ao fornecimento dos Materiais, incluídos aí: encargos sociais, trabalhistas e fiscais e outros inerentes à comercialização.

03.2 – Atender as solicitações de fornecimento expedidas pelo Município de Franciscópolis, assumindo inteiramente as responsabilidades sobre o mesmo.

03.3 – Responder perante os órgãos competentes, por todas as obrigações e encargos assumidos ou gerados, em razão do fornecimento do material.



Prefeitura Municipal de Franciscópolis

Avenida Presidente Kennedy Nº 67 – Centro – CEP 39.695-000

CNPJ: 01.613.394/0001-16 - FONE: 33 – 3514 8000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

03.4 – Responsabilizar-se pela qualidade do produto oferecido atentando para as especificações técnicas exigíveis.

03.5 – Observar rigorosamente as normas de segurança do trabalho.

03.6 – Manter durante toda a vigência do Compromisso de Fornecimento em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo que deu origem a este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE - É obrigação do CONTRATANTE efetuar o respectivo pagamento na forma e condições avençadas, e inspecionar o fornecimento dos produtos através dos devidos Departamentos.

04.1 – Emitir as ordens de compra com a devida antecedência e clareza.

CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO

5.1 – Fica desde já garantida ao CONTRATANTE a prerrogativa de acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato (art. 58, III c/c art. 67 da Lei 8.666/93).

5.2 – No exercício da fiscalização o CONTRATANTE terá acesso aos dados relativos à administração, contabilidade, recursos técnicos, econômicos e financeiros do CONTRATADO.

5.3 – O acompanhamento e a fiscalização da execução deste Contrato se realizará por um representante do CONTRATANTE, especialmente designado para este fim ou por terceiros devidamente contratados.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO - Durante o prazo de validade deste compromisso vigorará a ata de registro de preços a ele integrante, período no qual o **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR** estará obrigado a fornecer ao **CONTRATANTE** no prazo de 05 (cinco) dias, sempre que por ela for exigido, na quantidade pretendida e dentro das especificações referidas na cláusula antecedente, os produtos objeto do presente.

CLÁUSULA SETIMA – ACRÉSCIMO - Na hipótese de acréscimo significativo das quantidades estimadas do (s) produtos (s) constante (s) da Ata de Registro de Preços, o **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR** deverá manter o fornecimento até 25 % do valor do contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA PREFERÊNCIA - O CONTRATANTE não estará obrigado a adquirir do **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR** uma quantidade mínima do (s) item (ns) objeto do presente compromisso, ficando o seu exclusivo critério a definição da quantidade, do momento e da forma de fornecimento.

CLÁUSULA NONA - VERIFICAÇÃO DOS PREÇOS – O Município poderá, nos termos da legislação em vigor, contratar com outros fornecedores (s) produto (s) objeto do presente compromisso, vedada, todavia, qualquer contratação deste (s) produto (s) por preço (s) ou superior (es) ao (s) que poderia (m) ser obtido (s) do **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR** pela execução do presente contrato.

CLÁUSULA DEZ – DA CONVOCAÇÃO - Sempre que necessitar, ao longo de todo o período de validade do presente compromisso, o **CONTRATANTE** convocará o **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR** para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aperfeiçoe os contratos acessórios de produtos por ele pretendidos.



Prefeitura Municipal de Franciscópolis

Avenida Presidente Kennedy Nº 67 – Centro – CEP 39.695-000
CNPJ: 01.613.394/0001-16 - FONE: 33 – 3514 8000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CLÁUSULA ONZE – DA ORDEM DE COMPRA - As ordens de compra ou instrumentos equivalentes, de que trata a cláusula antecedente serão consideradas, para todos os fins de direito, contratos acessórios ao presente compromisso.

CLÁUSULA DOZE - DAS ESPECIFICAÇÕES - As ordens de compra ou instrumento equivalentes, descritos na Cláusula anterior deverão conter:

- a) Indicação da Dotação Orçamentária e disponibilidade (certificada pela Contabilidade);
- b) Descrição dos materiais, quantidade e valor constante da planilha do vencedor;
- c) Assinatura e carimbo do requisitante e do ordenador de despesa;

CLÁUSULA TREZE – DO NÃO COMPARECIMENTO - O não comparecimento injustificado do COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR no prazo assinalado na cláusula sétima para o aperfeiçoamento do contrato acessório de fornecimento, será considerado como fato qualificador da inexecução total do presente compromisso, para os fins previstos na legislação em vigor e no presente contrato.

CLÁUSULA QUATORZE - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO – O pagamento será efetuado pela Secretaria Municipal da Fazenda, através de sua Tesouraria, por crédito em conta bancária, até 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega do objeto descrito na Ordem de Fornecimento.

a) – Para a execução do pagamento de que trata o item anterior o licitante vencedor deverá fazer constar na nota fiscal correspondente emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome da Prefeitura Municipal de Franciscópolis, CNPJ n.º 01.613.394/0001-16, o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência em que deverá ser creditado o valor devido pela remuneração apurada.

14.1.2 – A nota fiscal correspondente, deverá ser entregue pelo licitante vencedor, diretamente ao representante do Município de Franciscópolis, que somente atestará a entrega das mercadorias e liberará a referida nota fiscal para pagamento, quando cumpridas, pelo licitante vencedor, todas as condições pactuadas.

14.2 – Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

CLÁUSULA QUINZE - DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA, DO CONTROLE E DA REVISÃO DE PREÇOS - O (s) preço (s) na cláusula décima segunda não será (ao) objeto de atualização financeira por via da aplicação de qualquer índice de correção monetária, ou mesmo de reajuste de qualquer natureza, dentro do prazo de 12 (doze) meses, salvo alterações na legislação federal.

CLÁUSULA DEZESSEIS – DAS INSPEÇÕES E TESTES - O custo com as inspeções, testes e quaisquer outras provas exigidas, nos termos das normas técnicas existentes, indispensáveis para a comprovação da boa execução do compromisso de fornecimento correrão por conta do COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR deverá retirá-los do local onde se encontrarem armazenados, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da comunicação para assim proceder, sob pena de configuração da inexecução das obrigações assumidas no presente reajuste sem prejuízo das sanções cabíveis.

CLÁUSULA DEZESSETE - DO PRAZO DO COMPROMISSO DE FORNECIMENTO - O presente compromisso de fornecimento terá duração de até 12 (doze) meses, contados de sua assinatura.



Prefeitura Municipal de Franciscópolis

Avenida Presidente Kennedy Nº 67 – Centro – CEP 39.695-000
CNPJ: 01.613.394/0001-16 - FONE: 33 – 3514 8000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CLÁUSULA DEZOITO - DA SUBCONTRATAÇÃO - Não será admitida, a qualquer título, a subcontratação de terceiros pelo COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR, sem expressa anuência do Município de Franciscópolis.

CLÁUSULA DEZENOVE - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS - O atraso no fornecimento dos materiais, sujeitará o compromissário fornecedor à multa de 5% do valor da ordem de fornecimento, além da penalidade de advertência.

CLÁUSULA VINTE - REINCIDÊNCIA - Ocorrendo o atraso no fornecimento dos materiais por duas ou mais vezes consecutivas ou alternadas, mesmo que em obrigações pertinentes a contratos acessórios de serviços diferentes, a multa a ser aplicada será de 0,5% do valor do contrato por dia de atraso e a penalidade aplicada será a rescisão do presente instrumento, bem como a suspensão temporária de participar de licitação e contratar com a Administração Pública Municipal, por um período de até 05 anos, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA VINTE E UMA – DA INEXECUÇÃO - A inexecução total ou parcial do presente compromisso de fornecimento acarretará na tomada as seguintes sanções contra o COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

CLÁUSULA VINTE E DUAS – DA DEFESA - Será garantido ao COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR o direito de apresentação de prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nas hipóteses em que se tiver por cabível a aplicação das penalidades previstas neste compromisso.

CLÁUSULA VINTE E TRÊS – DO PAGAMENTO DAS MULTAS - O valor das multas aplicadas será deduzido do pagamento do mês de referência do fornecimento, a que fizer jus o compromisso do fornecedor.

CLÁUSULA VINTE E QUATRO – DO PRAZO PARA PAGAMENTO DAS MULTAS - Em não havendo pagamento a ser realizado, o valor das multas será cobrado diretamente do compromissário fornecedor que deverá pagá-las no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data de notificação.

CLÁUSULA VINTE E CINCO - DA RESCISÃO DO CONTRATO – A rescisão contratual poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.
- c) A inexecução total ou parcial do Contrato Administrativo enseja sua rescisão pela Administração, com culminação da multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.
- d) Constituem motivos para rescisão do Contrato Administrativo os previstos no art. 78 da Lei Federal n.º 8666/93.



Prefeitura Municipal de Franciscópolis

Avenida Presidente Kennedy Nº 67 – Centro – CEP 39.695-000
CNPJ: 01.613.394/0001-16 - FONE: 33 – 3514 8000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

e) Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei n.º 8.666/93, sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

f) A rescisão contratual de que trata o art. 78 no inciso I, acarreta as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA VINTE E SETE - DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO – Conforme faculta a legislação atinente ao registro de preços, as dotações orçamentárias para fazer face às despesas decorrentes deste instrumento, serão informadas no ato da(s) compra(s).

CLÁUSULA VINTE E OITO - DO REGIME JURÍDICO E DAS REGRAS DISCIPLINADORAS DO COMPROMISSO DE FORNECIMENTO - O presente compromisso de fornecimento e os contratos acessórios de fornecimento que com base nele forem aperfeiçoados pelas partes contratantes serão regidos pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos.

CLÁUSULA VINTE E NOVE – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL - Para efeitos obrigacionais tanto no edital da Licitação na modalidade PREGÃO para o Registro de Preço nº 035/2019, quanto a (s) proposta (s) nela adjudicadas (s), bem como a Ata de Registro de Preços, integram o presente compromisso de fornecimento, devendo seus termos e condições serem considerados como partes integrantes do presente instrumento contratual.

CLÁUSULA TRINTA – DO FORO - Para todas as questões pertinentes ao presente compromisso de fornecimento, o Foro será o da Comarca do CONTRATANTE, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA TRINTA E UMA – DA MODALIDADE - O presente instrumento foi lavrado em decorrência da Licitação modalidade PREGÃO para o Registro de Preços nº 035/2019, regendo-se pelas normas da Lei 8.666/93 do Decreto Municipal nº. 003 de 23 de março de 2006, às quais também se sujeitam as partes que o celebram.

E por assim estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente compromisso de fornecimento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com 02 (duas) testemunhas instrumentárias para que produza jurídicos e legais efeitos.

Franciscópolis- MG, 23 de agosto de 2019.

EDUIR CAMARGOS ALMEIDA
Prefeito

Patrícia Gomes de Oliveira
COMERCIAL PGO EIRELI - ME
Contratado

Testemunhas:

Nome: Ivanira Rodrigues de Souza
CPF: 024.928.756-01

Nome: Adriana Pereira de Macedo
CPF: 048.394.236-79